



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

JUSTIFICATIVA

Motivo: Aditivo de 25% do quantitativo dos itens dos Contratos nº 018/2024, 019/2024, 023/2024, 024/2024, 029/2024, 031/2024 e 032/2024 – Processo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Eletrônico 029/2023.

Contratada: J DA SILVA CAMILO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 32.564.278/0001-88 e AUTO POSTO REAL LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 10.529.350/0001-01.

Objeto: Fornecimento de Combustível: óleo diesel comum, gasolina comum e óleo diesel s10.

Para um bom funcionamento dos serviços prestados pela Prefeitura para a sociedade de Cumaru do Norte, cujo o objetivo é atender as necessidades operacionais no transporte dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, obras e serviços de infraestrutura, esporte e administração em geral) visando, assim, não interromper estas demandas de utilização dos veículos, ônibus e máquinas pesadas, temos o Processo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Eletrônico 029/2023, para fornecimento de Combustível: óleo diesel comum, gasolina comum e óleo diesel s10, para desempenhar regularmente as atividades praticadas no ambiente desta administração, uma vez que estes veículos estejam em plena condições de funcionamento e conservação desta prefeitura, executando os serviços sempre que forem demandados.

Considerando que a demanda de consumo dos referidos itens neste processo, devido ao aumento de serviços e obras realizados no âmbito do município; as demandas da secretaria de Saúde que foram além da expectativa, como traslado de pacientes e funcionário a outros municípios e até mesmo dentro da municipalidade; as ações da secretaria de Meio Ambiente com ações de prevenção e fiscalização das zonas rurais no tempo das “queimadas”; e ações da secretaria de Assistência Social que também tiveram seus planejamentos frustrados diante da necessidade de uso do referido objeto deste processo.

Considerando os itens necessários, para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

.....
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, temos situações emergenciais para o uso dos veículos, como o transporte de pacientes regulados para consultas, realização de exames e de urgência/emergência e equipes de saúde quando em atividade itinerante, receber o atendimento e assistência devida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Diante de todo o exposto acima, é imprescindível o aditivo de valor do pleito para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas para esta Prefeitura, ou seja, solicitamos que contemple um aditivo de 25% do quantitativo dos itens dos Contratos nº 018/2024, 019/2024, 023/2024, 024/2024, 029/2024, 031/2024 e 032/2024 – Processo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Eletrônico 029/2023 das empresa citados neste documento.

Cumaru do Norte – PA, 28 de novembro de 2024.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

EWERTON SOCORRO DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretária de Assistência Social

